



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 47/2012

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2010, do Edital de Concorrência Pública nº 65/2009

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência do contrato e valor.

Alteração do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de 17.04.2012 para 17.12.2012.

Alteração do Valor: A contratante pagará a contratada, para o período aditado, o valor de R\$ 367.497,68.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - Pr, 17 de abril de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2012

Pregão Presencial Nº 27/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **ALCENO DE SOUZA ME.**

Objeto da Ata: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de grama sintética instalada em local a ser determinado pela Prefeitura Municipal de Guaíra/PR.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 12 de março de 2013.

Data de Assinatura: 12 de março de 2012.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de março de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2012
Pregão Presencial Nº 35/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **GRÁFICA LEX LTDA – ME**

Objeto da Ata: O objeto da presente Ata é a aquisição de materiais gráficos para serem utilizados em todas as unidades administrativas do Município de Guaíra-PR

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 09 de abril de 2013.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2012.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de abril de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA-ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2011

OBJETO: Contratação futura de uma agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias e informar o público em geral.

A Comissão de Licitação vem **CONVOCAR** as licitantes classificadas empresas: **ÚNICA PROPAGANDA LTDA – EPP; UMUARAMA PUBLICIDADE LTDA – ME; e N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**, para apresentarem os invólucros 05 (documentação de habilitação), os quais deverão ser protocolados até às 09h00min do dia 25 de abril de 2012, no setor de protocolos do Paço Municipal de Guaíra; e serão recebidos e abertos em sessão pública pela Comissão de Licitação as 09h30min do dia 25 de abril de 2012, na sala de abertura de Licitações do Paço Municipal de Guaíra, sito a Avenida Otávio Tosta, 126, Guaíra-Pr.

Franz Jambersi
Comissão Permanente de Licitações

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 088/2012

Data: 19.04.2012

Ementa: exonera o Servidor Lacy Alves Vieira, do cargo de Motorista de Veículos, em razão de Aposentadoria Voluntária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, II da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, III e § 1º da Constituição Federal, e considerando o Memorando sob nº 2012001759, de 22.03.2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Motorista de Veículos, em razão de aposentadoria voluntária, o Servidor LACY ALVES VIEIRA, portador da CI/RG nº 1.396.641 – SSP/PR, a partir de 03 de abril de 2012.

Art. 2º Declara vago o cargo de Motorista de Veículos, até então ocupado pelo servidor, a partir de sua jubilação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 106/2012

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 35/2012 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 35/2012, que tem como a aquisição de materiais gráficos para serem utilizados em todas as unidades administrativas do Município de Guaíra-Pr: À Empresa:

GRÁFICA LEX LTDA - ME

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	150,00	38,05	5.707,50
1	2	1.000,00	0,46	460,00
1	3	2.000,00	0,32	640,00
1	4	50,00	36,30	1.815,00
1	5	100,00	33,02	3.302,00
1	6	50,00	46,51	2.325,50
1	7	100,00	43,40	4.340,00
1	8	3.000,00	0,35	1.050,00
1	9	6.000,00	0,30	1.800,00
1	10	10.000,00	0,44	4.400,00
1	11	3.000,00	0,27	810,00
1	12	6.000,00	0,18	1.080,00
1	13	10.000,00	0,32	3.200,00
2	1	2.500,00	0,63	1.575,00
2	2	5.000,00	0,82	4.100,00
2	3	2.500,00	0,38	950,00
2	4	5.000,00	0,55	2.750,00
2	5	250,00	36,21	9.052,50
2	6	500,00	19,25	9.625,00
2	7	2.000,00	0,30	600,00
2	8	5.000,00	0,18	900,00
2	9	2.500,00	0,25	625,00
2	10	5.000,00	0,26	1.300,00
2	11	10.000,00	0,19	1.900,00
2	12	2.500,00	0,21	525,00

2	13	5.000,00	0,23	1.150,00
2	14	10.000,00	0,15	1.500,00
2	15	2.500,00	0,20	500,00
2	16	5.000,00	0,20	1.000,00
2	17	2.000,00	0,24	480,00
2	18	20.000,00	0,07	1.400,00
2	19	5.000,00	0,06	300,00
2	20	2.500,00	0,80	2.000,00
2	21	5.000,00	1,04	5.200,00
2	22	10.000,00	0,96	9.600,00
2	23	5.000,00	0,18	900,00
2	24	10.000,00	0,15	1.500,00
3	1	5.000,00	0,14	700,00
3	2	10.000,00	0,13	1.300,00
3	3	5.000,00	0,43	2.150,00
3	4	5.000,00	0,23	1.150,00
3	5	10.000,00	0,29	2.900,00
3	6	2.000,00	14,00	28.000,00
3	7	5.000,00	0,48	2.400,00
3	8	10.000,00	0,39	3.900,00
3	9	5.000,00	0,11	550,00
3	10	10.000,00	0,08	800,00
3	11	15.000,00	0,08	1.200,00
3	12	2.500,00	2,49	6.225,00
3	13	5.000,00	1,56	7.800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09 de abril de 2012.

Guaíra (Pr), 09 de abril de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 126/2012

Data: 19.04.2012

Ementa: concede férias a servidores municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob nºs 2012002330, 2012002267, 2012002222, 2012002228 e 2012002163,

RESOLVE:

Conceder Férias aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Elivelton de Souza Ferreira	10.837.769-0 SSP/PR	2011/2012	02.05.2012 a 31.05.2012
Helena Regina Teles da Silva	8.008.640-7 SSP/PR	2010/2011	02.05.2012 a 31.05.2012
Isolve Zamboni	3.429.397-0 SSP/PR	2009/2010	02.05.2012 a 31.05.2012
Josias de Oliveira Martins	8.001.086-9 SSP/PR	2009/2010	19.04.2012 a 18.05.2012
Marlene Rochinski	6.958.189-7 SSP/PR	2011/2012	02.05.2012 a 16.05.2012

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 127/2012

Data: 19.04.2012

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar os fatos para ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria 087/2012.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 2012001569, de 14.03.2012, o qual relata acerca de furto simples de uma (1) máquina digital Samsung S706 7.2 Megapixels – patrimônio nº 11788, conforme Boletim de Ocorrência nº 2012/21664, de 09.03.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 087/2012, por mais trinta (30) dias, a partir da data de 24.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24.03.2012.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 128/2012

Data: 19.04.2012

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar os fatos para ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria 088/2012.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 2012001386, de 07.03.2012, o qual relata acerca de conduta de servidor, em razão de denúncias referentes atitudes na execução de seu trabalho, no dia 05 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 088/2012, por mais trinta (30) dias, a partir da data de 24.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24.03.2012.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal